ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001/96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.996.

"Institui a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria dos Presidentes desta Augusta Casa de Leis, que será edificada na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis em local apropriado, mediante alinhamento ordenado e seqüencial dos quadros, em consonância com o exercício do respectivo mandato, a começar do 1º Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - A Galeria dos Presidentes será formado por quadros em pinturas autênticas, identificando cada um do Presidentes.

Art. 3º - Somente poderão fazer parte da Galeria os Presidentes que tiveram mandato outorgado pelos vereadores desta Augusta Casa de Leis, ou os que assumiram mandato por motivo de renúncia do Presidente em exercício.

I - Cada Quadro pintado, terá no canto esquerdo a identificação do nome do Presidente e o período do mandato exercido pelo mesmo.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Quirinópolis manterá um livro de registro, no qual será inscrito o nome de todos os Presidentes, bem como o período por ele exercido.

Art. 5º - As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão à conta da verba orçamentaria destinada a este Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de fevereiro de 1.996.

AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -

DIVINO HELIO CARVALHO
- Secretário -